



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2876/12 - GP

Lei 1013/12

(dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a suplementar as rubricas seguintes:

02 02 – Fundo Social de Solidariedade

10.319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas4.000,00

03 – Assuntos Jurídicos

18.319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas16.000,00

19.319013000000 – Obrigações Patronais 4.000,00

03 – Administração

02 - Pessoal

24319001000000 – Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Reformas1.000,00

26319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas 2.000,00

03 – Material, Compras e Licitações

33319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas3.000,00

04 – Finanças

02 – Tesouraria

52319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas1.000,00

03 – Contabilidade e Orçamento

63319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas10.000,00

64319013000000 – Obrigações Patronais2.000,00

05 – Educação e Cultura

02 – Educação de Crianças de 0 a 6 anos

77319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas100.000,00

78319013000000 – Obrigações Patronais70.000,00

03 – Ensino Fundamental

86319013000000 – Obrigações Patronais102.000,00

06 – Cultura

111319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas2.000,00

06 – Serviços Municipais

03 – Logradouros Públicos

162319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas7.000,00

04 – Limpeza Pública

167319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas 4.000,00

05 – Cemitério

173319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

06 – Praças, Parques e Jardins	
180319013000000 – Obrigações Patronais	500,00
07 – Saúde e Saneamento	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
208319013000000 – Obrigações Patronais	<u>12.000,00</u>
	342.000,00

Artigo 2º - O crédito acima será coberto com recursos de anulação das dotações abaixo relacionadas:

03 – Administração	
02 – Pessoal	
25319003000000 – Pensões	10.000,00
03 – Material, Compras e Licitações	
38449091000000 – Sentenças Judiciais	30.000,00
06 – Serviços Municipais	
02 – Abastecimento	
154339030000000 – Material de Consumo	3.000,00
03 – Logradouros Públicos	
164339030000000 – Material de Consumo	65.000,00
04 – Limpeza Pública	
169339030000000 – Material de Consumo	30.000,00
06 – Serviços Municipais	
08 – Estradas Municipais	
197339030000000 – Material de Consumo	50.000,00
200339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	60.000,00
07 – Saúde e Saneamento	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
207319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
209319013000000 – Obrigações Patronais	20.000,00
09 – Fundo de Promoção Social	
01 – Assistência e Promoção Social	
225319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	<u>13.000,00</u>
	342.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de dezembro de 2012

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal